



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000117/2021
Processo: 9066-00 2021

Manifestação autor(a)



Trata-se de projeto de lei de autoria deste edil que visa garantir aos estudantes do município de Juiz de Fora o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino na forma que menciona, projeto este que recebeu o numeração 117/2021, processo 9066/2021.

Em atenção a abertura de vista para manifestação do Autor em parecer do Excelentíssimo Vereador Nilton Aparecido Militão, apresentamos as seguintes considerações:

Inicialmente, importante destaca que de acordo com a conveniência e a oportunidade, compete ao Poder Executivo as ações de administração do município, não podendo outro poder interferir em tal desiderato sob pena de estar invadindo competência privativa e, assim, violando o princípio da independência dos poderes, estampado na Constituição Federal no art. 2º e refletido em nossa Lei Orgânica, também no art 2º.

Desta feita, entendemos que por se tratar de questões afetas à Secretaria de Educação do município compete a esta dispor os mecanismos necessários para a fiscalização, recebimento de denúncias, investigação por meio de processo administrativo (se for o caso) com a garantia do contraditório e a ampla defesa, tudo em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação ordinária pertinente.

Ademais, se a questão levantada pela D. Procuradoria Jurídica desta Casa persistir, no momento processual adequado, este edil apresentará a respectiva emenda ao projeto, para que este se adequa as orientações propostas, embora entendemos não sejam necessárias.

Isto posto, requeremos seja dada continuidade a regular tramitação da proposição nos termos regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 16 de agosto de 2021.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB